



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.471 DE 19 DE MARÇO DE 2004.

(Autor: Vereador Vivaldo Francisco Oliveira)

Aut. Nº	020/04
P.L. Nº	021/04
Proc	001/04
Publ.	26/03/04

“Denomina Otávio Javali área de
lazer da Vila Brizola.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito
do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Otávio Javali", a
área de lazer com 2.175 m², localizada entre as Ruas Alexandre
Ratti, Primo José Mattioni, Mário de Almeida e Cristina Von Zuben
Amstalden, Vila Brizola.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de março
de 2004.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

